

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 371 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, em especial o disposto nos parágrafos 273 e 274 do Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, oriundos da extinta Telecomunicações Aeronáuticas S. A. - TASA, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe a INFRAERO notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a INFRAERO no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na INFRAERO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
027.293.727-41	EDMILSON DE CASTRO AMÉRICO	04599.522508/2004-74
261.789.741-91	JORGE WILSON GOMES DOS SANTOS	04597.007099/2004-09
018.640.407-77	KLEBER BERNARDES COSTA	04599.503396/2004-52

D.O.U.; 09/11/2008
Seção 2
Página: 29